



EDITAL Nº 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA JURÍDICA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, representada pelo Defensor Público-Geral, Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes, representado pelo Reitor Dario Arcanjo de Santana, através da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, tornam público que estão abertas as inscrições, no **período entre 6 e 31 de julho de 2021**, para o processo seletivo de Residência Jurídica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Fundamentais em parceria com o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

1. DO PÚBLICO-ALVO ELEGÍVEL

1.1. Poderão participar desse processo seletivo apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Fundamentais da Unit AL.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo para bolsistas em residência jurídica será promovido pelo Centro Universitário Tiradentes Unit/AL e a prova de seleção dos futuros residentes realizar-se-á no dia **13 de agosto de 2021**, às 18h30, em sala virtual (Classroom), cuja entrada deverá ser realizada através do e-mail @souunit recebido após entrega de contrato assinado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Fundamentais. O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) que fizer sua inscrição para seleção de bolsistas residentes receberá convite para realizar a prova, diretamente da Comissão de Seleção em seu e-mail @souunit registrado no processo de inscrição descrito no item 3 deste edital.

2.2. A Comissão do certame é composta pelos membros listados abaixo:

Nome	Função
Vivianny Galvão	Coordenadora do Curso – Presidente da Comissão
Verônica Teixeira Marques	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL – Membro da Comissão
Ryldson Martins Ferreira	Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública de Alagoas e Defensor Público do Estado de Alagoas – Membro da Comissão
Manoel Correia de O. Andrade Neto	Defensor Público do Estado de Alagoas – Membro da Comissão

2.3. A Comissão decidirá os casos omissos por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação dos(as) candidato(as), publicação e divulgação dos resultados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma *online* no período entre **6 a 31 de julho de 2021**. O(a) candidato(a) para realizar a sua inscrição deverá usar o e-mail @souunit recebido durante sua matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Fundamentais para efetivar sua inscrição, enviando os documentos indicados no item 5.3 a seguir, para o e-mail posgraduacao@al.unit.br. A mensagem deve ser encaminhada com a seguinte identificação no



campo assunto: “**Inscrição Residência Jurídica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Fundamentais**” seguido do nome completo;

3.2. A Coordenação do Curso irá disponibilizar aos inscritos (as), convite para participar de sala do Classroom, onde os(as) candidatos(as) realizarão de forma virtual a prova, através de Formulário Google. Neste formulário haverá um campo obrigatório no qual o(a) candidato(a) deverá indicar se irá concorrer a uma das 50 bolsas de Residência Jurídica, assim como o local de lotação que deseja concorrer (elencando sua primeira e segunda opção), conforme item 4.3;

3.3. Documentos pessoais anexados obrigatoriamente no momento da inscrição *online*, (envio de inscrição para o e-mail posgraduacao@al.unit.br até o dia 30 de junho de 2021) os quais deverão ser digitalizados e gerados no formato mínimo em “PDF”:

- a) **Currículo;**
- b) **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso com data de colação de grau**, registrado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) **Comprovante de endereço** atualizado;
- d) **Documento com foto;**
- e) **Contrato assinado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direitos Fundamentais;**
- f) **Tabela de pontuação** preenchida e respectivas comprovações, conforme modelo disponibilizado no anexo 2.

3.4. Será considerado(a) inscrito(a) no processo de seleção do Programa de Residência Jurídica somente o(a) aluno(a) que efetuar a entrega de todos os documentos exigidos no item 3.3 neste edital, para o e-mail posgraduacao@al.unit.br.

3.5. Após selecionados(as), os(as) residentes serão convocados(as) para apresentar documentação complementar conforme consta no item 5.8 deste edital.

4. DAS VAGAS PARA RESIDÊNCIA JURÍDICA

4.1. Serão disponibilizadas 50 vagas são para a Residência Jurídica com bolsa, sendo reservado 5% dessas vagas para pessoas com deficiência.

4.2. Fica a discricionário critério da Defensoria, após esta seleção, conforme seus interesses, abrir vagas para a Residência Jurídica sem remuneração.

4.3. A Lotação e nº de vagas para bolsistas:

1ª COORDENADORIA REGIONAL – METROPOLITANA DE MACEIÓ/AL – 30 vagas:

I – Comarca de Maceió – 27 vagas

II – Comarcas da Região Metropolitana – 3 vagas

2ª COORDENADORIA REGIONAL – METROPOLITANA DO AGRESTE – 6 vagas

3ª COORDENADORIA REGIONAL – NORTE – 3 vagas

4ª COORDENADORIA REGIONAL – VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ – 3 vagas

5ª COORDENADORIA REGIONAL – SERTÃO ALAGOANO – 3 vagas

6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL – 3 vagas

7ª COORDENADORIA REGIONAL – BACIA LEITEIRA - 2 vagas

4.4. A Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas pode modificar discricionariamente a distribuição das vagas do item 4.3.

5. DA RESIDÊNCIA JURÍDICA



- 5.1. A Residência Jurídica poderá ser realizada em até 2 (dois) anos.
- 5.2. As atividades serão realizadas no período mínimo de 12 meses, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, para os residentes bolsistas e oito horas, para os residentes não bolsistas, se essas vagas vierem a surgir por demanda da Defensoria posteriormente.
- 5.3. As atividades práticas envolverão:
- I** - pesquisas jurídicas atinentes aos processos judiciais em tramitação;
 - II** – elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais;
 - III** – redação de minutas de informações, despachos e decisões;
 - IV** – análise de petições, verificando-se sua regularidade processual, a documentação e o fundamento jurídico do pedido;
 - V** – possível atuação como conciliador ou em mutirão de conciliação, conforme as demais disposições legais; e,
 - VI** – outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais e de gestão administrativa da unidade judiciária.
- 5.4. Em se tratando de servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado do Poder Judiciário, a Residência Jurídica deverá ser exercida em horário não coincidente com o horário de trabalho.
- 5.5. Os residentes que forem servidores efetivos ou comissionados do Poder Judiciário não poderão desempenhar as atividades de residência na unidade onde estiverem lotados, salvo nas comarcas de vara única.
- 5.6. O pagamento da bolsa de estudo estará condicionado ao cumprimento da frequência mensal e poderá ser feito de forma integral ou parcial, ou ser suspenso ou cancelado pela Defensoria, conforme os casos previstos na Portaria nº 01, de 21 de junho de 2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL.
- 5.7. Os(as) alunos(a)-residentes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de estudos no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a ser paga pela Defensoria do Estado de Alagoas, seguindo as normas divulgadas pela citada Portaria.
- 5.8. O(a) aluno(a) selecionado(a) para residência com Bolsa, deverá assinar Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela Defensoria do Estado de Alagoas, assim como entregar os seguintes documentos à Defensoria do Estado de Alagoas em data a ser definida na divulgação do resultado da seleção:
- I** – certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio;
 - II** – comprovante de que está regularmente matriculado no Curso Pós-Graduação em Direitos Fundamentais da Unit/AL (cópia do contrato assinado);
 - III** – declaração de que não advoga ou de que não trabalha em escritório de advocacia na comarca em que exercerá a Residência Judicial;
 - IV** – uma foto 3x4, colorida e recente;
 - V** – fotocópia:
 - a)** da cédula de identidade (RG);
 - b)** do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c)** do certificado de graduação em Direito;
 - VI** – Dados bancários para pagamento da bolsa: Banco (nome e código), Agência e Conta Corrente;
 - VII** - declaração que indique a disponibilidade da carga horária diária.
- 5.9. Será considerado(a) Residente Jurídico somente o(a) aluno(a) que após selecionado(a) efetuar a entrega de todos os documentos exigidos neste edital;
- 5.10. Os(as) alunos(as) selecionados(as) para residência jurídica receberão orientações sobre o envio dos documentos descritos no item 5.8, na publicação do resultado da seleção e enviarão todos os documentos diretamente à Defensoria que implementará a residência jurídica.



6. DA PROVA

- 6.1. A seleção será realizada através de prova objetiva (eliminatória e classificatória) e análise de currículo (classificatória), por meio de pontuação no Anexo 2.
- 6.2. A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 2,0 (dois pontos) e possuindo cinco alternativas, sendo somente uma correta.
- 6.3. As questões da prova, que envolverão o conteúdo programático constante do Anexo 1 deste Edital, abordarão as seguintes disciplinas e serão assim distribuídas: Direito Constitucional (10 questões), Direito Civil (10 questões), Direito Processual Civil (10 questões), Direito Penal (10 questões), Direito Processual Penal (10 questões).
- 6.4. A prova objetiva será aplicada por meio do *Google Meet*, em sala de aula identificada como “Seleção de Vagas para Residência Jurídica- Defensoria e só terão acesso à prova através do e-mail @souunit recebido quando se matriculou no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direitos Fundamentais**.
- 6.5. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 6.6. O gabarito das questões estará disponível na sala virtual do Classroom e no portal da UNIT/AL a partir do dia **14 de agosto de 2021**.
- 6.7. A análise de currículo será feita por meio da tabela constante no Anexo 2 deste Edital (classificatória).
- 6.8. A sala virtual e horários de realização das etapas do processo seletivo serão confirmados, *online*, através de convite que será enviado para o e-mail @souunit dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DO RESULTADO

- 7.1. A classificação será apresentada em ordem crescente, somado a nota da prova objetiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os pontos da análise de currículo.
- 7.2. Os(as) selecionados(as) como residentes bolsistas serão os 50 melhores colocados na lista geral de classificação que tenham indicado o desejo de concorrer à vaga de bolsista de Residência Jurídica;
- 7.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 7.4. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o(a) candidato(a): a) de idade mais elevada; b) que obteve maior pontuação na análise curricular.
- 7.5. O resultado será divulgado no *site* da Unit/AL a partir do dia **16 de agosto de 2021**.
- 7.6. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar expressamente o ingresso imediato na Residência Jurídica, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva classificação.
- 7.7. A data de início da Residência Jurídica será comunicada através de divulgação oficial no site da Pós-Graduação *Lato Sensu* (<https://www.unit.br/al/pos>) e através de mensagem disponibilizada no mural do Classroom onde a prova foi realizada e que será mantida durante toda a Residência Jurídica para comunicações específicas da atividade e seu acompanhamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital, expedir atos complementares ou retificativos.
- 8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.



- 8.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.
- 8.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.
- 8.6. A Unit/AL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.
- 8.7. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele(a) poderá ser excluído(a) do certame ou desligado(a) da função de residente, se não observar as normas prevista na Portaria nº01, de 21 de junho de 2021, da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL, após ter assumido tal função.

Maceió, 5 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público Geral do Estado de Alagoas

Dario Arcanjo de Santana
Reitor do Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL

Verônica Teixeira Marques
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes –
Unit/AL



ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. 1.1. Conceito e classificações. 1.2. Preâmbulo da Constituição. 1.3. Supremacia da Constituição. 1.4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 1.5. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. 2. Poder constituinte. 2.1. Características. 2.2. Titularidade e exercício. 2.3. Poder constituinte originário. 2.4. Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 4º da CF). 4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 5. Administração pública: disposições gerais. 6. Poder Judiciário: disposições gerais. 7. Controle da constitucionalidade. 7.1. Espécies do controle de constitucionalidade. 7.2. Sistemas de controle de constitucionalidade. 7.3. Controle jurisdicional da constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado. 7.4. Súmula vinculante.

DIREITO CIVIL: 1. Das pessoas: naturais e jurídicas. 2. Dos bens: das diferentes classes de bens (móveis e imóveis; fungíveis e consumíveis; divisíveis; singulares e coletivos; bens públicos). 3. Dos fatos jurídicos: negócio e atos jurídicos. 4. Dos atos ilícitos. 5. Da prova dos atos e negócios. 6. Direito das obrigações: obrigações de dar, fazer e não fazer; da cessão de crédito; das várias espécies de pagamento; do inadimplemento das obrigações. 7. Direito das Coisas: 8. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessórias; 9. Da propriedade em geral; 9.1. Da aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 10. Da responsabilidade civil. 11. Prescrição e decadência. 12. Noções sobre de Direito de Família.

PROCESSO CIVIL: 1. Das Normas Processuais Cíveis. 1.1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. 2. Da Função Jurisdicional. 2.1. Da Jurisdição e da Ação. 2.2. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. 3. Da Competência Interna. 4. Dos Sujeitos do Processo. 4.1. Das Partes e dos Procuradores. 4.2. Do Litisconsórcio. 4.3. Da Intervenção de Terceiros. 4.4. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 4.5. Do Ministério Público. 4.6. Da Advocacia Pública. 4.7. Da Defensoria Pública. 5. Dos Atos Processuais. 5.1. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 5.2. Da Comunicação dos Atos Processuais. 5.3. Das Nulidades. 5.3. Da Distribuição e do Registro. 5.4. Do Valor da Causa. 6. Da Tutela Provisória. 6.1. Disposições Gerais. 7. Da Tutela de Urgência. 8. Da Tutela da Evidência. 9. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 9.1. Da Formação do Processo. 9.2. Da Suspensão do Processo. 9.3. Da Extinção do Processo.

DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais penais: intervenção mínima, ofensividade, culpabilidade e legalidade penal. 2. Teoria Jurídica do Crime: tipicidade, Ilicitude e culpabilidade. 3. Tentativa e Consumação. 4. Concurso de Pessoas. 5. Penas Privativas de Liberdade, restritivas de direito e multa. 6. Aplicação (dosimetria) da Pena. 7. Extinção da Punibilidade. 8. Suspensão Condicional do Processo. 9. Noções sobre os crimes contra a vida e os crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes em espécie e das penas previstos na Lei nº 11343/2006 (Lei de Drogas).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito Policial. 2. Do Processo em Geral. 3. Ação Penal: crimes de ação penal pública (condicionada e incondicionada) e de ação penal privada. 4. Competência. 5. Das Provas. 6. Prisão em Flagrante. 7. Prisão Preventiva. 8. Das outras medidas cautelares. 9. Das medidas assecuratórias. 10. Noções de Nulidades. 11. Do Juiz. 12. Do Ministério Público. 13. Do Defensor. 14. Noções sobre sentença penal. 15. Do procedimento penal na Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas). 16. Juizados especiais criminais.



ANEXO 2

Tabela de Pontos para Classificação na Pós-Graduação de Direitos Fundamentais com Residência Jurídica

Nome do(a) Candidato(a):

Concorre à bolsa: () Sim () Não

E-mail @souunit:

Atividades	Pontos	Pontuação
1. Experiência de estágio na Defensoria Pública	2 pontos	
2. Experiência de estágio e outros órgãos	1 ponto	
3. Exercício da advocacia	1 ponto	
4. Assessoria Jurídica	1 ponto	
5. Publicações (livros, capítulos de livros ou/e artigos científicos - com issn ou isbn)	1 ponto	
6. Participação em mutirão	1 ponto	
7. Monitoria	1 ponto	
8. Participação em grupo de pesquisa/estudo	1 ponto	
9. Outras especializações concluídas	1 ponto	
Total - Pontuação máxima 10 pontos		

Obs: É obrigatório juntar os comprovantes das atividades indicadas em formato mínimo "PDF".